

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 158/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, faz saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam "NOTIFICADOS", para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar reparo na calçada - art. 4º § 1º, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

MARIA DA PENHA NASCIMENTO

RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA, 555 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1413.141.1

Dt. Notif.: 28/08/2017

Auto N.º: 3.373/2.017

Valor da Multa: 50,00 UFM

CIOL CONSTRUTORA E INCORP OESTE LTDA

AVENIDA HIROSHI YOSHIO-COMENDADOR, AV, 383 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.2.1.1210.2300.1

Dt. Notif.: 30/08/2017

Auto N.º: 3.358/2.017

Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 25 de setembro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística